



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRAZ, Coordenadora de Vigilância em Saúde - Endemias, **Portaria nº 0095/2023**, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3671-3928.

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA, E VET LISA PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PARACATU-MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos Kits de Sorologia para atender o Laboratório da Unidade de Vigilância em Saúde - Endemias, visa complementar e ampliar a cobertura de Atendimento Assistencial à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e realizar toda a demanda dos exames laboratoriais num esforço não apenas de dar continuidade no desenvolvimento, mas de atender a população de forma contínua, a fim de que os testes possam ser realizados de forma eficiente, eficaz e efetiva e que a oferta dos exames possam auxiliar estes usuários, que necessitam de diagnóstico, e futuro tratamento de alguma patologia que possam ser detectados.

Reforço que do dia 01 de janeiro 2024 até o dia 19 de março de 2024 foram atendidas 1396 notificações dentre elas 375 positivas, indicando o alto número de positivities, com sinais de alerta. É notório destacar o histórico de EPIDEMIAS recorrentes de arboviroses na última década no estado de Minas Gerais, com destaque para os anos de 2010, 2013, 2016, 2019 e 2023 provavelmente associados à vulnerabilidade socioambiental, à infestação do Aedes Aegypti e à circulação viral com o acometimento de pessoas susceptíveis, no qual se destaca a transmissão simultânea de dois sorotipos da dengue (DENV1, DENV2, DENV 3 e DENV 4), Zika Virus e Chikv (SES MG, 2021).

O exame Elisa é fundamental para comprovação do animal positivo no Teste Rápido realizado o DPP - TRDPP, devido ao aumento nos números de animais domésticos reagentes para leishmaniose visceral canina LVC, registradas em nosso município nos últimos anos. estamos operando no combate ao vetor; com ações de mobilização social, manejo ambiental, aplicação de inseticidas. porém a busca ativa a cães sintomáticos (principal reservatório doméstico), eutanásia em cães positivos para LVC é fundamental ao nosso trabalho de combate diante positividade do animal que é uma fonte de transmissão da Leishmania, ao vetor que a Eutanásia é fundamental ao combate/controle da proliferação da doença.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: abril de 2024.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

(X) Outra: Atas de Registro de Preços nº 085 e 086/2023.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

(X) VIII. Outros: Atas de Registro de Preços nº 085 e 086/2023.

d) Análise da Pesquisa:

Após a análise dos preços obtidos por meio das Atas de Registro de Preços nº 85/2023 e nº 86/2023 do município, foi priorizado o inciso VIII como principal fonte de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se, ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), os anexos contendo as Atas de Registro de Preços nº 85/2023 e nº 86/2023, conforme o inciso VIII, tomando como base o consumo referente ao ano de 2023.

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401
Contato: (38) 3679-0300
e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE** com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

8.2. Os materiais deverão ser entregues:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central das Unidades**, localizado na Rua Joaquim Murtinho nº 575 Bairro Centro – Paracatu-MG, de segunda a sexta-feira nos horários de **07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h**, CEP 38.600-422.

8.2.2. Os materiais serão armazenados no **Almoxarifado da Atenção Básica** localizado na Rua Joaquim Murtinho nº 575, Bairro Centro - Paracatu-MG, de segunda a sexta-feira nos horários de **07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h**, CEP 38.600-422.

8.3. Os materiais deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, em embalagens individuais para melhor conservação, e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país;

8.4. Em todos REAGENTES deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote, manual de instrução de usos dos reagentes em português e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde e modo de usar.

8.5. Em todos os INSUMOS deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401
Contato: (38) 3679-0300
e-mail: saude@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- a) **ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRAZ**, Coordenadora de Vigilância em Saúde - Endemias, Portaria 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679XXXX, ramal 0381.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. A ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) **GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0467.

b) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRAZ**, Coordenadora de Vigilância em Saúde – Endemias, Portaria nº 0095/2023, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3671-3928.

c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: DIOMAR VIEIRA SANTOS NETO**, Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 138204711, e-mail: endemias@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3671-3928.

11.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal Técnico acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos produtos, o controle de estoque dos mesmos, a atualização das formas de apresentação dos produtos, atualização das licenças e registros necessários para comercialização dos produtos, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos fornecedores quanto ao descritivo/especificações dos produtos, validade exigida no ato da entrega, troca de marca, variação do prazo de entrega do produto sendo superior ou inferior à mencionada no Termo de Referência e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

11.4. O Fiscal Técnico do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

11.5. Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato acima identificado, exercer a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, Notas Fiscais, conferência e acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do fornecedor, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço da empresa fornecedora, bem como da mudança de preposto durante a vigência da Ata de Registro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

11.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: Atas de Registro de Preços nº 085 e 086/2023 do município.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 25 de julho de 2024.

ELISÂNGELA PINTO DOS REIS BRAZ
Coordenadora de Vigilância em Saúde - Endemias
PORTARIA nº 0095/2023
Responsável pela elaboração do DFD